



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 448/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 354/2014 de 03 de Junho de 2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 03 de Agosto de 2014, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portaria nº 354/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Julho de 2014.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Juva
Nº 3905
De 223/08/14
Resp. Kera

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br